

Aprovada na 791ª sessão

ALADI/CR/Ata 788  
6 de fevereiro de 2002  
Hora: 12h 20m às 12h 35m

ATA DA 788ª SESSÃO, ORDINÁRIA  
DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

Ordem do dia

1. Aprovação da Ordem do Dia.
  2. Consideração do projeto de resolução "Documentos a serem considerados pela Décima Segunda Reunião do Conselho de Ministros" (ALADI/CR/PR 192).
-

Preside:

RODRIGO ARCAYA SMITH

Assistem: Carlos Onis Vigil, Jorge Alberto Ruiz, Ruben J.avier Ruffi e Marcelo Fabián Lucco (Argentina), Willy Vargas Vacaflor (Bolívia), José Artur Denot Medeiros, Afonso Sena Cardoso, Haroldo de Macedo Ribeiro, Otávio Brandelli e Maria Elisa Rabello Maia (Brasil), Héctor Casanueva Ojeda, María Antonieta Jara e Axel Cabrera (Chile), Guillermo Serna Meléndez (Colômbia), Fidel Ortega Pérez (Cuba), Juan Carlos Faidutti Estrada e Carlos Santos Repetto (Equador), Jesús Puentes Leyva, Luz María de la Mora Sánchez e Arturo Juárez Juárez (México), María Teresa Narvaja e Luis Alfonso Copari (Paraguai), William Belevan Mc Bride, Carlos Vallejo Martell, Ezio Valfré Hernández e Ricardo B. Romero Magni (Peru), Elbio Rosselli, José Roberto Muineló e Laura Dupuy (Uruguai), Rodrigo Arcaya Smith, Carlos Longa González e Magdalena Simone (Venezuela).

Secretário-Geral: Juan Francisco Rojas Penso.

Secretários-Gerais Adjuntos: Leonardo F. Mejía e Gustavo Adolfo Moreno.

---

PRESIDENTE. Está aberta a sessão número 788 do Comitê de Representantes.

1. Aprovação da Ordem do Dia

Colocamos a consideração a Ordem do Dia. Não havendo observações, fica aprovada.

2. Consideração do projeto de resolução "Documentos a serem considerados pela Décima Segunda Reunião do Conselho de Ministros" (ALADI/CR/PR 192)

No ponto seguinte temos a consideração do projeto de resolução ALADI/CR/PR 192. Há alguma observação sobre o projeto de resolução?

Ofereço a palavra à Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Elbio Rosselli). Apenas uma pergunta. Foi distribuído o documento dt 178?

PRESIDENTE. Está sendo distribuído com as modificações efetuadas recentemente. Ofereço a palavra à Representação da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Willy Vargas Vacaflor). Desculpe, Presidente. É apenas para uma melhor compreensão. O texto do artigo segundo se refere em plural aos projetos de resolução ou como foi proposto anteriormente?

PRESIDENTE. No documento foi corrigido, está em singular. Embaixador da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onís Vigil). Obrigado. O texto do artigo segundo trata do papel da ALADI como foro de integração regional; aí estamos nos afastando da terminologia da Resolução 54 (XI), pois não se reflete o texto da resolução.

PRESIDENTE. O senhor considera correto pôr como principal foro? Pois deve ser redigido exatamente como na resolução.

Imediatamente será distribuído o projeto de resolução a ser enviado. Ofereço a palavra ao Peru.

Representação do PERU (William Belevan Mc Bride). Obrigado, senhor Presidente. O estudo, em si, cita textualmente, “como principal âmbito institucional da integração regional”.

PRESIDENTE. Sim, é assim que o colocaremos, textualmente: “como principal âmbito institucional de integração regional”.

Mais algum comentário sobre o projeto de resolução? Não havendo mais comentários, fica aprovada, com o número 269.

#### “RESOLUÇÃO 269

#### DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Artigo 35 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 265/Rev. 1 do Comitê de Representantes,

#### RESOLVE:

PRIMEIRO.- Submeter à consideração da Décima Segunda Reunião do Conselho de Ministros o “Estudo da evolução do processo de integração no âmbito da ALADI, em suas dimensões bilateral, sub-regional e regional, e propostas para fortalecer o papel da Associação na próxima década” (ALADI/CR/Estudo), que lhe fora encomendado pela Resolução 54 (XI) do Conselho de Ministros (Anexo 1).

SEGUNDO.- Submeter à consideração da Décima Segunda Reunião do Conselho de Ministros o projeto de resolução referente às medidas para fortalecer o

papel da ALADI como principal âmbito institucional da integração regional (ALADI/CR/dt 178) (Anexo 2).”

## “ANEXO 2

(Documento ALADI/CR/dt 178)

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

#### MEDIDAS PARA FORTALECER O PAPEL DA ALADI COMO PRINCIPAL ÂMBITO INSTITUCIONAL DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA Os Artigos 1, 2, 3 e 30 do Tratado de Montevidéu 1980 e sua Resolução 54 (XI).

LEVANDO EM CONTA O estudo elaborado pelo Comitê de Representantes, cumprindo com o disposto na letra a) do Artigo SEGUNDO da Resolução 54 (XI) do Conselho;

CONSIDERANDO A vontade dos países-membros de ampliar, aprofundar e fortalecer o processo de integração regional;

Os avanços registrados nos 20 anos de vigência da ALADI, através dos acordos bilaterais, sub-regionais e regionais; e

A importância de dar prosseguimento, de forma gradual e progressiva, aos trabalhos orientados à consecução do objetivo a longo prazo do Tratado de Montevidéu 1980.

REAFIRMA a vigência do Tratado de Montevidéu 1980 como âmbito jurídico institucional da integração regional e reitera seu compromisso com a consecução dos objetivos da ALADI, em um processo de caráter multidimensional e aberto.

EXPRESSA sua convicção de que o aprofundamento do processo de integração regional contribuirá para potencializar os esforços dos países para alcançar um crescimento econômico com equidade e para fortalecer sua capacidade negociadora em suas relações externas.

REGISTRA com satisfação as decisões adotadas pelo Comitê de Representantes para aperfeiçoar e dinamizar seu funcionamento, bem como a aprovação de um orçamento por programas como instrumento para garantir um uso mais racional dos recursos da Associação, melhorar o aproveitamento das vantagens comparativas da ALADI e ampliar a transparência de seu funcionamento,

## RESOLVE:

PRIMEIRO.- Encomendar ao Comitê de Representantes que adote as medidas necessárias para facilitar e impulsionar as negociações comerciais entre os países-membros e que apresente um relatório à próxima reunião do Conselho de Ministros sobre a conformação progressiva de um espaço de comércio livre no interior da ALADI, visando alcançar o objetivo previsto no Tratado.

SEGUNDO.- No desenvolvimento das atividades previstas no artigo anterior, o Comitê de Representantes levará em conta os avanços e compromissos que os países-membros convenham através dos acordos de alcance parcial e esquemas sub-regionais dos que participem.

TERCEIRO.- Encomendar ao Comitê de Representantes que estabeleça os procedimentos necessários para que a ALADI se constitua em foro de reflexão e consulta dos países-membros em temas relacionados com a integração regional e com as negociações comerciais.

QUARTO.- No âmbito das atribuições que lhe confere o Tratado de Montevideu 1980, o Comitê de Representantes levará em conta, para definir a agenda da ALADI dos próximos anos, as seguintes diretrizes:

- a) concentrar os maiores esforços e recursos no apoio às negociações dos países-membros no âmbito do Tratado de Montevideu 1980;
- b) fortalecer o apoio técnico-jurídico prestado pela Instituição nas diferentes etapas do processo de negociação e subscrição de acordos entre os países-membros e no seguimento de sua vigência;
- c) criar, no mais breve prazo possível, um Centro Regional de Informação Comercial, a partir do fortalecimento e ampliação do Sistema de Informação da ALADI;
- d) elaborar estudos e realizar seminários ou reuniões técnicas tendentes a apoiar as negociações dos países-membros entre si e com terceiros países;
- e) difundir os avanços do processo de integração em suas dimensões bilateral, sub-regional e regional;
- f) adotar, na medida em que for necessário para a evolução do processo de integração, normas comuns para facilitar e regular o intercâmbio intra-regional, levando em conta as normas adotadas nos acordos de alcance parcial, nos esquemas sub-regionais e na OMC;
- g) impulsionar o desenvolvimento das ações que visem apoiar os países-membros nas áreas de transporte, infra-estrutura, logística e integração física. Para isto, serão levadas em conta as prioridades estabelecidas pelos países e uma adequada coordenação com outros organismos da região que desenvolvam ações sobre estas matérias. Dar-se-á especial prioridade à colocação em andamento do Sistema de Informação sobre Transporte da ALADI (SIT-A);

- h) promover um melhor aproveitamento das preferências negociadas nos diferentes acordos concertados pelo setor empresarial da região, através da divulgação das oportunidades comerciais, mecanismos e normas vigentes na Associação;
- i) continuar com as atividades conducentes a aprofundar o conhecimento e tratamento dos temas referentes ao comércio eletrônico e o acesso às tecnologias da informação, considerando especialmente o intercâmbio de experiências e a cooperação entre os países-membros, bem com a realização de estudos específicos. Neste contexto, dar-se-á prioridade às PMES;
- j) incentivar a realização de reuniões de responsáveis de organismos oficiais para o intercâmbio de experiências nas áreas de promoção de exportações e de investimentos, e
- k) identificar outros temas que reúnam o consenso dos países-membros para, no momento apropriado, incorporá-los à agenda da Associação.

QUINTO.- No âmbito do disposto nesta resolução, o Comitê de Representantes deverá envidar esforços para coadjuvar para um melhor aproveitamento pelos países de menor desenvolvimento econômico relativo, das preferências e benefícios acordados ao amparo do Tratado de Montevideu 1980.

SEXTO.- Instruir a Secretaria-Geral para que continue com as tarefas de sua adequação técnica e administrativa, visando prestar um apoio cada vez mais eficiente aos países-membros no âmbito das funções e atribuições que lhe outorga o Tratado de Montevideu 1980.

SÉTIMO.- Instruir o Comitê de Representantes para que faça os ajustamentos necessários no Orçamento por Programas da Associação, visando adaptá-lo às disposições desta resolução.”

Senhores Representantes, após longos e tediosos meses de trabalho, concluímos o projeto de resolução a ser posto à consideração do Conselho de Ministros. Isto merece um brinde. Encerra-se a sessão.

- Aplausos.

---